

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA C.N.P.J. 08.882.524/0001-65

LEI Nº. 295/2006

em, 20 de fevereiro de 2006.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OURAS PROVINDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PB, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica concedido aumento salarial de 50% (cinqüenta por cento) aos ocupantes de Cargos de provimento em comissão e confiança do Quadro da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba.
- Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, 20 de fevereiro de 2006.

RUI NÓBREGA DE PONTES
PREFEITO MUNICIPAL